



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2020
DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**“AUTORIZA ALTERAR LEI
MUNICIPAL 930/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera Artigo 1º da Lei Municipal 930 de 29 de Janeiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

10.301.0012.0.0000 – *Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A (COVID)*
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados saldo remanescente dos recursos transferidos através do Termo de Cooperação 48/2018 – Santo Antônio Energia S.A. no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluído no Orçamento de 2020 pela Lei Municipal 930/2020, a ser reduzido do orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Função Programática: 02.008.04.122.0002.2.113; 3.3.90.30.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2020